



## II Reunião Ordinária do GNDH – Ano 2018

### Ata de Reunião da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

<b>Data:</b> 04 a 06 de setembro de 2018	<b>Local:</b> Ministério Público do Estado do Ceará
<b>Horário (início):</b> 11h – 04 de setembro	<b>Horário (término):</b> 18h – 05 de setembro

#### Objetivo da Reunião:

Direito à acessibilidade, direito ao trabalho da PCD, direito ao planejamento familiar da PCD, direito ao profissional de apoio do estudante PCD, instrumentos de avaliação da deficiência, fiscalização de instituições em que residem PCDs, direito do idoso (não contencioso), fiscalização de ILPIs, entre outros.

Participante	Cargo/Unidade	Assinatura
1. Melissa Cachoni Rodrigues	CAOP Idoso e PCD MPPR	
2. Waldir Macieira	Procurador de Justiça MPPA	
3. Cristiane Branquinho	CAO MPRJ	
4. Nádia Brito	Promotoria de Justiça MPBA	
5. Lorena Bittencourt Toledo Lessa	Promotora de Justiça MPGO	
6. Elaine Costa de Lima	CAO MPES	
7. Diego Nardo	CAOP MPTO	
8. Hugo Porto	CAO MPCE	
9. José Roberto Barreira	CAO MPSP	
10. Berenice Andrade de Melo	CAO DH MPSE	
11. Marlúcia Gomes Evaristo Almeida	Promotora de Justiça MPPI	
12. Nádia Baron Ricachenevsky	Promotora de Justiça MPRS	
13. Elaine Cristina Pereira Alencar	CAO MPPB	
14. Fladjá Raiane Soares de Souza	CAO MPRN	
15. Valberto Cosme de Lira	NÚCLEO POL PÚBL MPPB	

#### ASSUNTOS EM PAUTA

##### 04/09: manhã - 11h às 12h

1. Informes da Coordenação
- 1.1 Moção sobre a Recomendação CNMP nº 64/2018



- 1.2 Comunicação aos MPs dos editais do MDS sobre cofinanciamentos
- 1.3 Câmara Técnica Comissão Intergestores Tripartite do SUAS
- 1.4 Metodologia para definir novas metas bianuais 2018/2019

## 2. Eleição do(a) Vice-coordenador(a)

### **04/09: tarde - 14h às 18h**

Tema 1: Instrumento para Avaliação da Deficiência – regulamentação do art. 2º, § 2º da LBI e art. 92 (Cadastro-Inclusão)

Tema 2: Consulta de experiências dos MPs a respeito do tema do Ofício nº 34/2017-GNDH/CNPG

Tema 3: Regulamentação do art. 45, por meio do Decreto nº 9296/2018, e do art. 58, por meio do Decreto nº 9.451/2018, ambos da LBI – acessibilidade hotéis, pousadas e edificações de uso privado multifamiliar

Tema 4: Proposta de criação de GT sobre acessibilidade no CNPG

Tema 5: Nota Técnica sobre responsabilidade do Poder Público em relação à acessibilidade nas calçadas das rotas acessíveis

Tema 6: NT Conjunta MTE/MPT sobre normas coletivas que estão reduzindo a base de cálculo da reserva legal de vagas

Tema 7: Manifestação sobre Estatuto da Segurança Privada – tramitação no Senado – cota para PCD

Tema 8: Apresentação da campanha “Não Há Limites para o Trabalho Digno” e sua exibição na última Conferência da ONU

Tema 9: Carta de Trieste sobre Não Contenção

### **05/09: manhã - 08h às 12h**

Tema 10: Requerimento formulado ao CNMP – esclarecer pontos relativos ao conceito de acessibilidade adotado nas resoluções do CNMP

Tema 11: Recomendação do CNMP nº 64/2018 (fiscalização de instituições em que pessoas com deficiência residam – inadequação de nomenclatura)

Tema 12: Nota Técnica MS nº 71/2016 (Assunto: esterilização, planejamento familiar e pessoas com deficiência)

### **05/09: tarde - 14h às 18h**

Tema 13: Proposta de encaminhamento de pedido à COPEDEC para que relate eventual análise sobre o contexto nacional da oferta de profissionais de apoio escolar (art. 28, XVII da LBI)

Tema 14: Aplicação da Resolução nº 154/2016-CNMP

- Apresentação: “Projeto MP Inclusivo – ILPIs Fiscalizadas”

- Apresentação dos trabalhos realizados no MPCE

- Consulta de experiências de demais MPs

Tema 15: Outros temas (sugeridos durante as reuniões)

Tema 16: Definição de tarefas para I Reunião Ordinária de 2019

Tema 17: Definição de novas metas bianuais 2018/2019



## RESUMO DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSUNTOS EM PAUTA

**04/09: manhã - 11h às 12h**

### **Início dos trabalhos, apresentações e considerações iniciais:**

De início, a Coordenadora, Melissa Cachoni Rodrigues, deu boas-vindas aos membros e solicitou que os trabalhos da manhã fossem conduzidos pelo Vice-Presidente da Comissão, Dr. Waldir Maceira, diante da necessidade de sua presença na reunião dos Coordenadores, Secretário-Executivo e Presidência do GNDH.

Em seguida, todos os presentes se apresentaram, falando de suas atribuições em seus Estados e promovendo algumas considerações gerais. Estavam presentes: Waldir Maceira, do Estado do Pará; Cristiane Branquinho, do MP RJ; Nadja Brito, do MP BA; Lorena Bittencourt Toledo Lessa, do MP GO; Elaine Costa de Lima, do MP ES; Diego Nardo, MP TO; Hugo Porto, MP CE; José Roberto Barreira, do MP SP; Berenice Andrade de Melo do MP SE; Marlúcia Gomes Evaristo Almeida, do MP PI; Nádia Baron Ricachenevsky do MP RS; Elaine Cristina Pereira Alencar, do MP PB. Na parte da tarde, agregou-se ao grupo a promotora de justiça Ariadne, do MP SC.

Hugo apresentou a iniciativa do MP CE na campanha DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, nominada VIDAS PRESERVADAS, que envolve diversos Centros de Apoio do MP CE, como da infância e juventude, meio ambiente e planejamento urbano, saúde, cidadania, segurança pública, além de diversas instituições públicas e privadas. O projeto envolve capacitações de pessoas da rede de saúde mental, da segurança, dos municípios, entre outros. Informou que se morre mais por suicídio do que por diversas epidemias, em que se gastam muitos recursos públicos. É preciso superar o tabu de que não se pode falar sobre suicídio, é preciso saber abordar a temática da melhor forma possível. Os tempos modernos favorecem o adoecimento mental, o que também precisa ser discutido. Nesse mês de setembro, em que se comemora o “Setembro Amarelo”, há 30 desafios de valorização da vida, divulgados pelo whatsapp e redes sociais. Cristiane relatou que no RJ também está sendo feito um trabalho, haverá palestra de André Trigueiro, que comenta sobre o aumento de casos de suicídio em idosos.

Waldir explicou sobre o processo histórico da especialização de promotorias na defesa do idoso e da pessoa com deficiência, a partir do ano de 1996. Comentou que essa reunião tem diversas pautas interessantes para criação de enunciados. O MP SP foi um dos primeiros que realizou essa especialização.

Waldir, que trabalha há 26 anos nessa área, comentou sobre a importância da realização de fiscalização das entidades. Há dificuldade de atender todas as demandas que tem surgido; refletiu que quanto às demandas do CNMP, é preciso ajustar a melhor maneira de trabalhar.

Berenice falou sobre a importância de fortalecer a rede de proteção ao idoso: assistência social, delegacias especializadas, saúde, pois muitas questões podem ser resolvidas sem judicialização, que foi reforçado pela promotora Nádia, que falou sobre o trabalho de articulação das promotorias com a rede. Foi criado um plano de cooperação entre Estado do RS e município de Santa Cruz do Sul. Ressaltou-se que há dificuldade pela atual escassez de recursos, que precisam ser racionalizados. Ainda, que foi criado o NAT – Núcleo de Assessoramento Técnico.

Cristiane também reforçou a importância do trabalho em rede, onde todos os atores sociais se comunicam, para judicializar apenas em último caso. Lembrou também a dificuldade da falta de vagas nas instituições.

### **Discussão dos temas pautados (em ordem diversa por necessidade de adaptação dos horários):**



### **Tema 01: Carta de Trieste sobre Não Contenção – CRISTIANE (MPRJ)**

Cristiane fez apresentação de slides sobre a Carta de Trieste e relatou a experiência do MPRJ, tendo disponibilizado todo material exposto aos colegas.

Encaminhamento: Cristiane elaborará minuta de Enunciado para ser analisado e votado pela Comissão no dia 05 de setembro.

### **04/09: tarde - 14h às 18h**

### **Tema 02: Proposta de encaminhamento de pedido à COPEDUC para que relate eventual análise sobre o contexto nacional da oferta de profissionais de apoio escolar (art. 28, XVII da LBI) - WALDIR (MPPA) – 30 min**

Waldir iniciou sua apresentação, comentando sobre proposta de lei do MEC que pode violar dispositivos da LBI, daí a importância de debater também na comissão de pessoa com deficiência e na da educação.

Falou sobre a necessidade da figura do profissional de apoio nos municípios, tanto nos estabelecimentos de ensino público quanto privado. Narrou dispositivos sobre educação inclusiva na Constituição pertinentes ao apoio técnico aos alunos com deficiência. Citou o artigo 24 da LBI. Propôs a elaboração de um enunciado conjunto. Citou os tópicos da apresentação de slides sobre as principais questões a serem analisadas no atendimento do aluno com deficiência (art. 58 da LDB e art. 28 da LBI). Comentou que no Pará foi realizada conversa entre os promotores que atuam na área da pessoa com deficiência e da educação, porque os promotores da área da pessoa com deficiência podem ter um olhar mais voltado para acessibilidade, sendo fundamental esse diálogo. O enunciado seria no sentido de garantia do profissional de apoio (arts. 28 e 17 da LBI). Comentou que há 2 tipos de profissionais de apoio (o profissional que exerce atividade de alimentação, higiene e locomoção do estudante) e o profissional de apoio mediador, para alunos com necessidade educacional específica. Relatou que no Pará foram realizadas audiências públicas em Belém e Castanhal, tendo sido aprovada em Castanhal lei municipal para profissional de apoio – cuidador (nível médio) e profissional de apoio – mediador (nível superior – capacitado no atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais). Contou que será realizada uma capacitação inicial e continuada.

Melissa falou sobre situação no Paraná. Curitiba trocou todos os profissionais de apoio por estagiários, e relatou que a situação chegou até o MP, que realizou esclarecimentos e reunião pública. Citou 2 grupos de mães bem engajados de Curitiba (mães de crianças com autismo), com opiniões opostas.

Waldir comentou que no Estado do Pará ainda há a utilização de estagiários, que foi feita recomendação, mas não houve mudança por parte do Estado. Há ACP para contratação de profissionais de apoio, fundamentou-se que há desvio de função dos estagiários. Melissa ressaltou que na reunião entre os coordenadores foi fomentada a interação entre as comissões, um olhar com transversalidade. Melissa comentou que se deve evitar levar para a plenária questões “com fio solto”, devendo ser bem conversado antes.

Encaminhamento: Waldir vai conversar com a comissão de educação ainda na data de hoje (04 de setembro) à tarde para verificar se aquela Comissão já tratou do tema e fazer proposição à COPEDUC para tentar alinhar algo em conjunto, como um Enunciado sobre criação e regulamentação do profissional de apoio, conforme previsto na LBI.



## **Informes da Coordenação sobre a reunião dos Coordenadores, Secretário-Executivo e Presidência do GNDH:**

- a) destacada a necessidade de focar e valorizar a defesa de direitos humanos dentro dos Ministérios Públicos;
- b) a COPEDS expôs que aprovou minuta do Plano Nacional de Atuação na Área da Saúde, que será deliberada na Plenária;
- c) necessidade de regularização da representatividade dos membros de cada MP no GNDH, especialmente para fins de votação nas Comissões e Plenária. Esclareceu-se que alguns MPs não enviaram representantes por falta de verbas, sendo necessária uma sensibilização sobre a importância da discussão de direitos humanos. Por outro lado, caso haja mais de um membro do mesmo MP na área, no momento das votações só deve ser considerado um voto, para manter a representatividade adequada da instituição;
- d) está falha a formalização de alguns sobre a representação no GNDH, sendo importante todos MPs enviarem um ofício para adequada comunicação. Isto para não ocorrer de membros que não representam oficialmente a instituição votem em nome dela;
- e) informou-se que GNPG definiu que passará a haver apenas uma reunião anual do GNDH, e não mais duas, a partir do ano que vem, por dificuldades orçamentárias dos MPs. Mas que há possibilidade de alteração, segundo a Presidência, em nova discussão sobre o tema.

### **Tema 03: Apresentação da campanha “Não Há Limites para o Trabalho Digno” e sua exibição na última Conferência da ONU – VALDIRENE (MPT/SP) – 30 min**

Apresentação de vídeo sobre a campanha. Valdirene fez explicação sobre o vídeo, com pessoa com deficiência que vai rompendo paradigmas; comentando que nós não podemos dizer quais as potencialidades da pessoa, a pessoa com deficiência que vai mostrar suas potencialidades. A campanha acompanha o novo conceito de pessoa com deficiência, também trata da transversalidade: pessoa com deficiência, homem negro e homossexual. É uma proposta da ESMP da Bahia, que deve visar sempre a transversalidade, falar sobre gênero e sobre pessoa com deficiência, e outros temas que se entrelaçam.

São 4 vídeos da campanha, a tônica é a mesma: quebrar barreiras e expectativas do senso comum. Comentou que foi apresentado no dia 13 de junho na ONU. Achou interessante trazer porque é uma campanha reconhecida como louvável até fora do Brasil, então é uma boa experiência para partilhar. Mostrou um segundo vídeo da campanha. Informou que estão disponíveis na internet com o nome da campanha “Não ha limites para um trabalho digno”.

Waldir citou um projeto do MP de Belém para pessoas com deficiência. Citaram-se outros exemplos. Concluindo-se que a maior barreira é mesmo o preconceito.

Waldir citou a dificuldade do cumprimento de cotas nas empresas, na época em que fez trabalho conjunto com o MPT no Pará.

### **Tema 04: NT Conjunta MTE/MPT sobre normas coletivas que estão reduzindo a base de cálculo da reserva legal de vagas - VALDIRENE (MPT/SP) – 30 min**

Apresentação de Nota Técnica pela supressão do art. 29, parágrafo 5º do substitutivo da Câmara nº 6, de 2016, ao



projeto de lei do Senado nº 135, de 2010.

O MPT acompanhava a tramitação e havia saído a proposição de cotas apenas para a área administrativa. No fim do ano passado, a informação era de que essa previsão havia sido retirada pela comissão anterior. Receio de efeito cascata de uma lei assim para outras áreas também. O fato é que o projeto ainda não voltou para ser votado, ainda não foi pautado, mas que o MPT está acompanhando. Por isso, foi feita a nota, essencialmente para expor que: diferente do que dizem as empresas de que não há pessoas com deficiência em quantidade para ocupar as vagas, menos de um por cento das pessoas com carteira assinada têm deficiência, então isso é uma falácia de que não há pessoas para preencher as vagas, afirmou que é preciso fiscalizar mais. Há muitas pessoas com deficiência necessitando de emprego. É preciso fazer mais pressão administrativa, porque a judicialização só tem beneficiado as empresas que não respeitam os direitos das pessoas com deficiência. O projeto está pronto para votação, passou por todas as comissões e pode ser votado a qualquer momento. Valdirene falou que essa redução não está no texto, mas consta que pode ser retomada na hora da votação final, por causa de uma possibilidade do regimento interno. O argumento é de que não deve haver exceção à base de cálculo como é feita hoje, como o projeto quer.

Falou sobre o “Dia D” realizado para contratação de pessoas com deficiência, ocorrido na Uninove em SP. Havia mais de 800 pessoas, mas souberam que, ao final, apenas 50 pessoas foram contratadas, sendo que havia muita gente capacitada. O maior momento de discriminação é no momento da seleção. Barreiras atitudinais. As empresas não cumprem as regras de acessibilidade.

Cristiane falou sobre projeto do MPRJ: MP Inclusivo. Estagiários não jurídicos. Estabeleceram como meta contratar pelo menos 5% de estagiários com deficiência. Perceberam uma série de dificuldades, várias ações para desenvolver e para concretizar o projeto. Reunião com associações de surdos para parcerias para auxiliar na contratação e acompanhamento e supervisão do estágio. Há muitas reclamações dos estagiários de estarem sendo subutilizados. Então, há o dever de o MP fazer um bom aproveitamento dessas pessoas. O Procurador-Geral do MPRJ fez convocação dos supervisores para evento dia 21 de setembro, em que serão feitas palestras de conscientização. Contou caso de pessoa com síndrome de down que foi entrevistada, o caso de servidor cego que também teve dificuldade no início porque a instituição não era acessível. É preciso o MP sentir todas as dificuldades e possibilidades para inclusão, espera que futuramente possa contar bons frutos.

Berenice disse que muitas vezes o servidor com deficiência é mais qualificado, esforçado.

A dificuldade inicial é maior, mas depois da adaptação o trabalho é excelente. Marlúcia ressaltou que os servidores com deficiência só eram lotados no CAOP, e que isso é errado, porque eles devem ser incluídos em todos os setores.

Valdirene falou que estão havendo normas coletivas que afastam a base de cálculo do total de empregados, e considerado apenas os setores administrativos. Comentou que, em sua opinião, quando o STF chancela a terceirização está ceifando muitas vagas para pessoas com deficiência. Estão havendo muitos ataques aos direitos sociais, por isso o MP tem que estar atento. Sugere um enfrentamento mais orgânico dessas questões. Não apenas saúde, ou educação, mas todos os direitos, inclusive do trabalho.

Encaminhamento: Valdirene elaborará minuta de Enunciado sobre defesa da reserva legal de vagas para ser analisado e votado pela Comissão no dia 05 de setembro.

**Tema 05: Manifestação sobre Estatuto da Segurança Privada – exposição sobre tramitação no Senado – cota para PCD – em complementação ao assunto anterior – VALDIRENE (MPT/SP) – 15 min**





## **Tema 06: Disque Idoso**

Iniciou-se discussão sobre as denúncias recebidas pelo Disque Idoso. Relatou-se que há situações que são encaminhadas à rede municipal, outras ao MP, por vezes a ambos concomitantemente. Falou-se sobre a necessidade do estabelecimento de um fluxo a nortear a atuação dos promotores.

Hugo comentou sobre o procedimento realizado pela secretaria-executiva das promotorias de defesa do idoso e da pessoa com deficiência em Fortaleza. Eles recebem denúncias do Disque 100 e encaminham diretamente para a Secretaria de Assistência Social do município, com o relatório da equipe de assistente social, então, a secretaria-executiva vê se é o caso de distribuir para as promotorias.

Marlucia disse que no MP de seu estado a denúncia não vai diretamente ao MP, porque se for crime, vai para a delegacia, por exemplo. Os casos já chegam para o MP relatados, estruturados pelas equipes de assistência social. Todos os casos vão inicialmente para uma coordenadoria municipal, que faz essa triagem e distribuição.

Encaminhamento: Marlucia, Cristiane e Hugo vão encaminhar os termos de cooperação técnica e materiais sobre atuação perante o Disque 100 para compartilhar experiências e possibilidades de fluxo.

## **Tema 07: Questões da Saúde - PCD**

Hugo comentou sobre caso de Fortaleza, em que uma Vara Federal está com processo estruturante sobre as vagas de leitos em UTI. Haverá um seminário dia 28 de setembro no MPCE para tratar sobre “Processos Estruturantes e Direito à Saúde”, uma das palestrantes será dra. Carolina Beraldo de Minas Gerais.

Cristiane comentou que no MPRJ ocorreu evento semelhante, havia um autor de livro sobre sentença estrutural. Ela ressaltou que essa ação pode esvaziar a atuação do MP, bem como a sentença pode não ser em sentido adequado.

Hugo questiona quais os limites dessa atuação. Sugere na próxima reunião chamar alguém que possa explanar sobre o tema, por exemplo Freddie Diddier, pois a reunião deve ser na Bahia. Se houver confirmação desta participação, deveria ser convidada a COPEDS para uma reunião/palestra conjunta.

Encaminhamento: Nadja ficou de conversar com dra Ediene, PGJ do MPBA e Presidente do CNPG, para convidar o autor e professor Freddie Diddier para participar da próxima reunião, em Salvador, em março de 2019.

## **Informes da Coordenação sobre os encaminhamentos deliberados na reunião anterior:**

### **a) Quórum para aprovação de enunciados**

Está previsto no Regimento o quórum para aprovação de Enunciado pela Comissão, deverá conter no máximo 7 linhas textuais, com temas pertinentes, para aprovação será necessária a maioria absoluta dos membros da Comissão respectiva. No plenário será aprovado por maioria simples.

Hugo ressaltou que havia uma praxe, não escrita, de só aprovar enunciado por unanimidade na Comissão, para evitar levar questões que não são de concordância de todos os membros. Melissa entende que é uma ponderação importante, que pode ser melhor discutida oportunamente.

### **b) Comunicação aos MPs dos editais do MDS sobre cofinanciamentos**

Informou-se que, por meio do Ofício 05/2018-COPEDPDI, solicitou-se que o lançamento de novos editais para



transferência de recursos para cofinanciamentos referentes a serviços na área da pessoa com deficiência e pessoa idosa sejam comunicados aos Ministérios Públicos Estaduais e Federal, bem como a essa COPEDPDI. Não houve retorno ainda, mas quando houver resposta será informado.

### **c) Câmara Técnica Comissão Intergestores Tripartite do SUAS**

Analisou-se a sugestão ao CNPG que solicite que a COPEDPDI participe de Câmara Técnica sobre os Serviços de Acolhimento no SUAS (ponto debatido sobre a regulamentação de Casa-Lar para idosos na reunião anterior). A coordenadora informou que realizou contato com Bárbara Cravos, que solicitou que enviássemos e-mail para [acolhimento@mds.gov.br](mailto:acolhimento@mds.gov.br).

Pergunta-se: há interesse de alguém da COPEDPDI de participar? A resposta foi positiva.

Lorena informou que mora em Brasília e poderia participar.

Cristiane repassou o contato da Coordenadora de Acolhimento do MDS: Vera (61) 2030-3743.

Encaminhamento: COPEDPDI solicitar ao CNPG, por meio de ofício, que Lorena seja a pessoa para representar a COPEDPDI nessa Câmara, como ouvinte, pois há várias discussões importantes de interesse do MP.

### **d) Moção sobre a Recomendação CNMP nº 64/2018 (fiscalização de instituições em que pessoas com deficiência residam – inadequação de nomenclatura)**

Informou-se que foram enviados:

- Ofício 01/2018-COPEDPDI: Moção ao Dr. Valter Shuenquener de Araújo, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP – recebido AR em 13/08/2018.

- Ofício 07/2018-COPEDPDI: por meio do qual foram convidados o Dr. Valter Shuenquener de Araújo e o Dr. Maurício Andreiuolo Rodrigues, da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP, para debate sobre o tema na COPEDPDI.

- Ainda, a Coordenadora relatou que a moção foi muito bem recebida no CNMP e que teremos resposta sobre seguintes encaminhamentos da questão pelo CNMP no dia 05 de setembro, com a participação presencial na COPEDPDI de Dr. Maurício Andreiuolo Rodrigues, da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP.

### **e) Eleição do(a) Vice-coordenador(a)**

Waldir entende que não deve permanecer por ser agora Procurador de Justiça, devendo a cadeira ser ocupada por um colega da execução da área.

Candidata única que se habilitou: Gabriele Almeida – MPMA.

Hugo e Cristiane fizeram apresentação da Gabriele, que não pode estar presente, porque teve neném recentemente, que é uma pessoa muito comprometida e competente.

Iniciou-se o processo de eleição do(a) Vice-coordenador(a), e Gabriele foi eleita por unanimidade.

A pedido, o atual Vice-Coordenador exercerá o cargo até a I Reunião de 2019, quando assumirá a nova Vice-Coordenadora eleita.

### **Tema 08: Instrumento para Avaliação da Deficiência – regulamentação do art. 2º, § 2º da LBI e art. 92 (Cadastro-Inclusão) – MELISSA - 30 min**

Informou-se que:





- na I Reunião Ordinária de 2018 houve proposta do Enunciado nº 02/2018: “considerando o exaurimento do prazo de 2 anos estabelecido pelo art. 124 cc art. 2º, § 2º da LBI, a ausência de definição do instrumento que estabelece um modelo unificado para avaliação da deficiência não afasta a vigência do art. 2º e parágrafos da Lei 13.146/2015, sendo impositiva a aplicação do modelo biopsicossocial por equipe multiprofissional, não ficando limitada aos parâmetros do Decreto nº 3.298/1999”. Enunciado que não foi levado à Plenária.

- Por meio de ofício, foi convidada a Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mas não foi possível o comparecimento por incompatibilidade de agenda.

- Assim, por meio do Ofício 06/2018-COPEDPDI, solicitou-se o encaminhamento de informações sobre as providências para a regulamentação.

Hoje houve resposta, por meio de ofício que foi lido e encaminhado a íntegra do documento a todos os membros da COPEDPDI.

- Foi questionado se houve expedição de ofício pelo CNPG ao CNJ sobre a possibilidade de elaboração de provimento análogo ao 36/2014 do CNJ (Ata da II Reunião de 2017) - que dispõe sobre a estrutura e procedimentos das Varas da Infância e Juventude (art. 1º, III). A resposta foi negativa.

- Informou-se que foi encaminhado Ofício do MPPR ao TJPR, solicitando informações sobre eventual orientação do CNJ, em relação ao novo modelo de avaliação da deficiência no âmbito das ações de curatela.

Encaminhamento: solicitação da COPEDPDI de expedição de ofício pelo CNPG ao CNJ sobre a possibilidade de elaboração de provimento análogo ao 36/2014 do CNJ - que dispõe sobre a estrutura e procedimentos das Varas da Infância e Juventude (art. 1º, III).

### **05/09: manhã - 08h às 12h**

#### **Tema 09: Requerimento formulado ao CNMP – esclarecer pontos relativos ao conceito de acessibilidade adotado nas resoluções do CNMP – FLADJA (MPRN) – 15 min**

Tendo sido iniciado o debate do tema 9, Melissa Cachoni Rodrigues, deu boas-vindas aos membros e informou que teremos a fala de convidados e suas experiências em temas relacionados à acessibilidade e à saúde. Foi dada a palavra Fladja do MPRN, que apresentou seu trabalho junto às Promotorias de Inclusão no Rio Grande do Norte, falando das peculiaridades e da aplicação da chamada “adaptação razoável” nos casos de acessibilidade, por exemplo, citando ações em alguns municípios onde não se pode atender às demandas de pessoas com deficiência na forma que a lei prevê. Falou sobre o Parecer do MPRN emitido considerando essas variáveis. Por fim, citou o guia de atuação do CNMP e casos concretos em que foi possível utilizar a proporcionalidade e a razoabilidade.

Comentou-se que na Paraíba há um comitê interdisciplinar que pega por amostragem obras relacionadas às prefeituras do Estado para acompanhar a aplicação da lei quanto à acessibilidade.

Hugo falou sobre a realidade cearense e como o MP-CE tenta fazer parcerias com os órgãos competentes, como o CREA, para acompanhar as obras. Citou as estratégias usadas nas obras de construção de estabelecimentos para burlar as regras de acessibilidade.

Fladja voltou a apresentar informações sobre o parecer no sentido de que microempresas que tem uma quantidade de funcionários abaixo do que atinge o mínimo de contratação de funcionários com algum tipo deficiência, e fato de não estarem obrigadas a possuir acessibilidade em espaços reservados de circulação dos funcionários que esteja também acessível neste contexto.



Hugo mais uma vez interveio sobre a acessibilidade em estabelecimentos como pousadas (com até 10 dormitórios), que estão fora da obrigatoriedade, o que inviabiliza a hospedagem de pessoas em muitas cidades de pequeno porte, levando a pessoa com deficiência a um deslocamento para outra cidade.

Melissa, falou sobre a realidade no Paraná e do termo de cooperação CNMP/CONFEA e MPPR/CREA, que viabiliza que engenheiros do interior do Estado realizem a fiscalização sobre a acessibilidade nos municípios, a pedido das Promotorias de Justiça. Relatou a execução do projeto “MP Inclusivo - Mais Acessibilidade”, em parceria com o CREA. Citou o evento “V Seminário Internacional sobre Acessibilidade”, realizado pelo CREA, em que foi discutida a questão da “adaptação razoável” ser “para mais” e não “para menos”, no sentido de que sejam feitas adaptações que permitam o conforto ainda maior às pessoas com deficiência, promovendo adequações para além do determinado em lei, o que foi bem recebido pelos participantes daquele evento.

Melissa comentou também sobre a concessão automática de alvarás on line, e sobre os problemas relacionados ao assunto, o que foi complementado por Hugo.

Dr. Turibio Teixeira, Assessor Jurídico do CFM, presente como convidado para ponto próximo da pauta, apresentou a realidade em Brasília sobre o fato de haver um órgão específico que trata da concessão de alvará e que não há a emissão de alvarás online.

Encaminhamento: Fladja irá encaminhar o parecer emitido pelo MPRN, que trata toca o tema da “adaptação razoável” em sua aceção mais favorável à amplitude da acessibilidade. Ariadne também se comprometeu a enviar conteúdo relacionado ao assunto.

#### **Tema 10: Recomendação do CNMP nº 64/2018 (fiscalização de instituições em que pessoas com deficiência residam – inadequação de nomenclatura) - 1h**

Convidado: Dr. Maurício Andreiuolo Rodrigues (em seu próprio nome e do Conselheiro Dr. Valter Shuenquener de Araújo) – CDDF/CNMP

Tendo sido iniciado o debate do tema 10, Melissa tratou sobre a moção de esclarecimento sobre a inadequação terminológica da Recomendação nº 64/2018 do CNMP e a notícia de que também não foi discutida no GT7 do CNMP.

Maurício do CNMP, convidado da COPEDPDI para exposição, agradeceu aos membros sobre os questionamentos levantados a respeito da recomendação, ressaltou a importância do GNDH, sua expertise e necessidade de que esta comissão se comunique ainda melhor através de um canal mais direto com o CNMP, como realizado desta feita por Melissa.

Relatou que após receber o contato da Coordenadora Melissa, levou a questão ao Conselheiro Dr. Valter Shuenquener de Araújo -CDDF/CNMP, que, no dia seguinte, em reunião do CNMP (GT7) com representante da Human Rights Watch sobre relatório da situação de locais em que residem pessoas com deficiência, recebeu e concordou com os termos colocados na moção, relatando que tomaria todas providências necessárias para adequação da Recomendação 64/2018.

As intervenções feitas corroboraram a necessidade de intensificar a comunicação entre a COPEDPDI e o CNMP, oportunidade em que o conselheiro do CNMP ressaltou o fato de que a CDDF está à disposição dos MPs e da COPEDPDI. Defendeu que os projetos do MP raciocinem e racionalizem suas ações na lógica de “produto” e não de “política pública”, por entender que as ações devem visualizar a prática, o alcance objetivo e não se trave na dinâmica burocrática da reserva do possível do orçamento do Executivo.



Melissa trouxe questões relacionadas às ILPIs, adicionadas por informações por Valberto, sobre as possibilidades de projetos viáveis de realização através das etapas, partindo de esboço, minuta de recomendação ou resolução para futura atuação adequada das Promotorias de Justiça. Foram incluídas informações pelo Conselheiro no sentido de que o CNMP é lugar para fomentar a execução de boas ideias, partindo de iniciativas como estas, em conjunto com Comissões como a presente, com ações planejadas por um plano de gestão de curto, médio e longo prazo, em etapas.

Por fim, apresentou os conceitos de PPP discutido no CNMP e acompanhado pelo Tribunal de Contas, em iniciativas com colaboração de empresas que se conectam com temáticas de interesse da iniciativa privada em conexão com políticas públicas, como por exemplo, a violência contra a mulher.

Encaminhamento:

- a) intensificação da comunicação direta COPEDPI com o CNMP;
- b) elaboração de minuta de recomendação ou resolução para adequação da Recomendação do CNMP nº 64/2018, por Cristiane e Ariadne, até 30 de setembro; tomando-se por base, no que for aplicável, a Resolução nº 154/2016 CNMP.
- c) elaboração de minuta do ofício que encaminhará o documento supracitado ao CDDF/CNMP, por Melissa e Waldir, até 30 de setembro;
- d) encaminhamento das minutas supracitadas para avaliação dos demais membros integrantes da COPEDPI;
- e) avaliação das minutas supracitadas pelos demais membros integrantes da COPEDPI, até 20 de outubro;
- f) encaminhamento dos documentos avaliados e aprovados à CDDF/CNMP, pela Coordenadora.

**Tema 11: Nota Técnica MS nº 71/2016 (Assunto: esterilização, planejamento familiar e pessoas com deficiência) – 30 min**

Convidado: Dr. Turibio Teixeira Pires de Campos, Assessor Jurídico do CFM

Tendo sido iniciado o debate do tema 11, foi apresentado o tema em questão por Melissa, citando casos em que a questão é relevante e os seus desdobramentos.

Turibio falou que está apresentando com base na sua experiência e que, apesar de achar razoável a nota técnica citada, não há nela soluções para casos mais extremos. Do ponto de vista ético, é para o médico, sem autorização judicial, impossível tomar uma decisão relacionada a esse tipo de caso.

Foi apresentada uma consulta antiga (1989), que trata da possibilidade de esterilização em caso de adolescente com grave retardo mental, em que foi negada a esterilização pela CFM. Apresentou também um parecer do Conselho Regional de Pernambuco e a Recomendação CFM 01/2016 (consentimento livre e esclarecido), que trata do exercício da informação para o paciente.

Apresentou os parâmetros da atuação do médico quando na situação de preservação da saúde da paciente, nos casos de risco à vida. Membro da Comissão falou da importância de que o profissional trabalhe com o esclarecimento com a paciente, mesmo que em casos de repetidas gestações e todas as implicações referentes a isso.

Turibio ressaltou que o CFM acompanha junto aos médicos as situações que exigem um trato mais delicado. Foi citado o caso ocorrido em São Paulo recentemente e no qual, aparentemente, a questão do consentimento do parece não ter ficado suficientemente documentada.



Foi questionado a respeito dos métodos contraceptivos que não dependam da regularidade do uso pela paciente, mas possíveis ações que sejam irreversíveis. Colocada também por Hugo a atenção sobre o risco pessoal e sobre o risco social, sobre os métodos contraceptivos não invasivos, como injetáveis, como uma alternativa possível. Tratou-se da autonomia do paciente discutida na resolução, e ressaltou-se que realmente em situações limítrofes é ainda mais delicado o entendimento, especialmente quando se trata de um paciente que não tem clareza total sobre os seus atos, os atos médicos e suas consequências.

Sobre a disponibilidade de informações, deixou claro que o CFM está à disposição quando demandado e que a apresentação dos posicionamentos às vezes dependem de uma ação de pesquisa para demonstrar entedimentos. Foi questionado por Melissa sobre a conexão entre o CFM e a Sociedade Brasileira de Bioética, oportunidade em que foi dito que esta tem representante naquele. Informou também que não há um documento específico produzido Sociedade Brasileira de Bioética sobre o assunto. Mas que há um simbiose entre CFM e a Sociedade Brasileira de Bioética.

O CFM se colocou à disposição para apresentar manifestação quando solicitado por esta Comissão, ressaltando que qualquer manifestação do conselho não se apresenta em casos específicos ou concreto, mas sim uma revisão de conceitos, em geral e abstrato, sobre o tema pleiteado.

Encaminhamento:

- a) disponibilização pelo expositor de todo o material citado e exposto na reunião;
- b) disponibilização da decisão judicial sobre o caso de São Paulo citado.

### **05/09: tarde - 14h às 18h**

#### **Tema 12: Aplicação da Resolução nº 154/2016-CNMP – 1h**

- Apresentação: “Projeto MP Inclusivo – ILPIs Fiscalizadas” – MELISSA (MPPR)
- Apresentação dos trabalhos realizados no MPCE – MAGDA e EDNA (MPCE)
- Consulta de experiências de demais MPs

Tendo sido iniciado a apresentação sobre “Projeto MP Inclusivo – ILPIs Fiscalizadas”, Melissa relatou como tem sido a fiscalização de ILPIs no Estado do Paraná. Descreveu que, desde a elaboração da Resolução 154, foi intensificado o trabalho neste sentido no estado. Informou sobre a estrutura de técnicos na instituição que dão suporte ao trabalho do Centro de Apoio Operacional e das Promotorias de Justiça. Informou sobre a criação de um formulário eletrônico para os Promotores de Justiça para prestação de informação sobre as visitas às ILPIs. O projeto contou com o apoio e parceria da SUBPLAN, CAEX e Corregedoria do MPPR. Melissa apresentou o layout da página do projeto e mostrou os acessos diferenciados para inclusão de dados na página do projeto para Promotores, assistentes sociais e demais técnicos. Informou que até a implementação do projeto os dados eram mais dispersos e ficava difícil ter um compêndio dessas informações à disposição para ações mais direcionadas. Demais informações expostas estarão disponíveis nos slides da apresentação, que serão compartilhados com os membros da Comissão.

Tendo sido iniciada a apresentação sobre os trabalhos realizados no MPCE, Magda e Edna expuseram sobre a aplicação da Resolução nº 18/2014 do CNMP e como tem se dado a fiscalização das ILPIs em Fortaleza.



Relataram que, após a aprovação da resolução, foram traçadas as prioridades na atuação da tutela coletiva, priorizando a fiscalização das ILPIs através da elaboração de Portaria para tal. Demais informações expostas estarão disponíveis nos slides da apresentação, que serão compartilhados com os membros da Comissão.

Também narraram suas experiências Waldir (MPPA), Lorena (MPGO) e Barreira (MPSP), sendo que os slides utilizados por este último também serão disponibilizados.

### **Votação dos seguintes APOIO e ENUNCIADOS propostos:**

**Apoio à Nota Técnica Conjunta COPEDPDI e COPEDEC sobre Educação Inclusiva – proponente Waldir**  
Submetido à análise e votação, aprovado por unanimidade.

“NOTA TÉCNICA CNPG Nº \_\_\_\_/2018.

Ementa: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEEPEI – proposta de alteração – necessidade de observância da Constituição da República e Estatuto da Pessoa com Deficiência – audiência pública para ampliação do debate.

O CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNPG), em cumprimento ao objetivo estatutário de defender os princípios e interesses institucionais do Ministério Público e da sociedade, expede a presente Nota Técnica acerca das perspectivas da atualização da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada no Brasil com status de norma constitucional, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN e o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira da Inclusão);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é órgão fundamental na defesa das garantias das pessoas com deficiência e, do direito fundamental à educação aos alunos com necessidades educacionais especiais, devendo para isso utilizar dos instrumentos necessários para efetivação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, assim como evitar qualquer retrocesso social que coloque em risco os direitos humanos desse referido segmento vulnerável;

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do artigo 24 da Convenção, as pessoas com deficiência não podem ser excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência, e que devem receber o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

CONSIDERANDO que a Convenção, em seu preâmbulo, letra “o”, assegura que as pessoas com deficiência devem ter a oportunidade de participar ativamente das decisões relativas a programas e políticas, inclusive aos que lhes dizem respeito diretamente;



CONSIDERANDO que nos termos da Convenção, das normas da educação nacional e da Lei Brasileira da Inclusão, deve ser assegurada a concretização do direito das pessoas com deficiência à educação através de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (artigos 27 e 28);

CONSIDERANDO que a jurisprudência consolidada do STF proíbe o retrocesso social, “impedindo que sejam desconstituídas as conquistas já alcançadas pelo cidadão ou pela formação social em que ele vive e, por conseqüência desse princípio, o Estado, após haver reconhecido os direitos prestacionais, assume o dever não só de torná-los efetivos, mas, também, se obriga, sob pena de transgressão ao texto constitucional, a preservá-los, abstendo-se de frustrar - mediante supressão total ou parcial - os direitos sociais já concretizados”. (ARE 639.337 AgR, Rel. Min. Celso de Mello);

CONSIDERANDO que na II reunião ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos/CNPG, ocorrida em Fortaleza/CE nos dias 4 a 6 de setembro de 2018, foi trazida à pauta da Comissão Permanente de Defesa da Educação – COPEDUC e da Comissão Permanente de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso – COPEPDI, a preocupação e a notícia de organizações sociais e de Ministérios Públicos dos Estados, sobre a alteração da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEEPEI, sem a devida e prévia discussão democrática;

CONSIDERANDO que “uma escola que se preocupe além da questão econômica, em preparar os alunos para a vida, deve na verdade encarar a presença de crianças com deficiência como uma especial oportunidade de apresentar a todas, principalmente as que não têm deficiências, uma lição fundamental de humanidade, um modo de convivência sem exclusões, sem discriminações em um ambiente de fraternidade” (voto do Ministro Teori Zavaski, na ADI 5357, STF);

Ante o exposto, o CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO, recomenda ao Ministério da Educação - MEC, a realização de audiências públicas em todas as Capitais do País para ouvir os atores do sistema educacional e jurídico brasileiro sobre as propostas de alterações na Política Nacional Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), dentre eles:

- a) o Conselho Nacional de Educação;
- b) o Conselho Nacional do Ministério Público, pela Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais;
- c) a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão-MPF;
- d) o movimento “todos pela educação”;
- e) o Conselho Nacional de Dirigentes Estaduais de Educação (CONSED);
- f) a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME);
- g) a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME);
- h) as organizações sociais, associações e movimentos sociais das pessoas com Deficiência;
- i) e, por fim, este Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, por seu Grupo Nacional de Direitos Humanos através da Comissão Permanente de Defesa da Educação – COPEDUC e da Comissão Permanente de Defesa da





Pessoa com Deficiência e do Idoso – COPEDPDI.

Fortaleza, 05/09/2018.

BENEDITO TORRES NETO  
Procurador-Geral de Justiça de Goiás  
Presidente do CNPG”

**Enunciado – proponente Valdirene MPT (tema 04):**

“Considerando a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (Decreto n. 6.949/2009), a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015), o Ministério Público brasileiro deve envidar todos os esforços para a exigência do cumprimento da reserva legal de vagas de emprego às pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social, na forma do artigo 93 da Lei 8.213/91, compreendendo todos os empregados da empresa na base de cálculo da cota legal e um processo seletivo transparente e objetivo de tais trabalhadores.”

Submetido à análise e votação, aprovado por unanimidade.

**Deliberação final:** que todos os membros que tenham propostas de pautas ou documentos a serem estudados e subscritos pela COPEDPDI apresentem com antecedência de 30 dias antes da data da I Reunião 2019,

Tarefas Resultantes da Reunião	Início	Término	Responsável
Encaminhar os termos de cooperação técnica e materiais sobre atuação perante o Disque 100 para compartilhar experiências e possibilidades de fluxo. (tema 06)			Marlucia - MPPI Cristiane - MPRJ Hugo - MPCE
Conversar com Dra Ediene, PGJ do MPBA e Presidente do CNPG, para convidar o autor e professor Freddie Didier para participar da próxima reunião, em Salvador, em março de 2019. (tema 07)			Nadja - MPBA
COPEDPDI solicitará ao CNPG, por meio de ofício, que Lorena seja a pessoa para representar a COPEDPDI na Câmara Técnica CIT/SUAS, como ouvinte.			Melissa - MPPR
COPEDPDI solicitará a expedição de ofício pelo CNPG ao CNJ sobre a possibilidade de elaboração de provimento análogo ao 36/2014 do CNJ - que dispõe sobre a estrutura e procedimentos das Varas da Infância e Juventude (art. 1º, III).			Melissa - MPPR
Encaminhar o parecer emitido pelo MPRN, que trata toca o tema da “adaptação razoável” em sua acepção mais favorável à amplitude da acessibilidade. (tema 09)			Fladja - MPRN

<p>Enviar conteúdo relacionado ao tema da “adaptação razoável” em sua acepção mais favorável à amplitude da acessibilidade. (tema 09)</p>			<p>Ariadne - MPSC</p>
<p>Elaboração de minuta de recomendação ou resolução para adequação da Recomendação do CNMP nº 64/2018, por Cristiane e Ariadne, até 30 de setembro; tomando-se por base, no que for aplicável, a Resolução nº 154/2016 CNMP; Elaboração de minuta do ofício que encaminhará o documento supracitado ao CDDF/CNMP, por Melissa e Waldir, até 30 de setembro; Encaminhamento das minutas supracitadas para avaliação dos demais membros integrantes da COPEDPI; Avaliação das minutas supracitadas pelos dos demais membros integrantes da COPEDPI, até 20 de outubro; Encaminhamento dos documentos avaliados e aprovados à CDDF/CNMP, pela Coordenadora. (tema 10)</p>	<p>10 de out</p>	<p>26 de out</p>	<p>Cristiane - MPRJ Ariadne - MPSC Melissa - MPPR Waldir - MPPA</p>
<p>Envio de slides expostos na apresentação sobre ILPIs (tema 12)</p>			<p>Magda - MPCE</p>
<p>Envio de slides expostos na apresentação sobre ILPIs (tema 12)</p>			<p>José Roberto Barreira - MPSP Waldir - MPPA Lorena - MPMO</p>